



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 41

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2019., publicada no DOU de 10/10/2019, processo administrativo n.º 23233.022380/2019-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos (reagentes e produtos químicos)** para o Campus Araguatins e demais campi do IFTO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA - 01.151.850/0001-53						
	END: Rua Gustavo Valente, 69, Bela Vista, Alvorada - RS CEP: 98810250 Telefone:(51) 30443-308 / (51) 34833-335 licitacao@ludwigbiotec.com.br Neste Ato Representado por: JORDANA BEATRIS LUDWIG CPF: 010.697.340-12						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
176	CALDO TETRATIONATO (TT) - SINÔNIMO: O Caldo Tetratonato é utilizado com iodo para a recuperação de Salmonella spp. - fórmula / litro: Digestão enzimática de caseína 2,5 g; Digestão enzimática de tecido animal 2,5 g; Sais biliares 1 g; Carbonato de cálcio 10 g; Tiosulfato de sódio 30 g; Ph final:	BIOLOG	BIOLOG	Frasco 500,00 G	11	R\$249,00	

	8,4 ± 0,2 a 25°C. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) quando for o caso, data de fabricação não anterior a 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega						
221	IODATO DE POTÁSSIO Sinônimo: Sal de potássio do ácido iódico Aparência: pó branco cristalino, fórmula molecular KIO ₃ , número CAS 7758-05-6, massa molar: 214g/mol. CAS n° 7758-05-6 Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) quando for o caso, data de fabricação não anterior a 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	Neon	Neon	Gramas	6		R\$108,60
228	MUREXIDA P.A. Indicador (C.I. 56085) CAS n° 3051-09-0. Fórmula molecular C ₈ H ₈ N ₆ O ₆ Massa Molar: 284,2 g/mol Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) quando for o caso, data de fabricação não anterior a 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	Neon	Neon	Gramas	13		R\$134,37
277	AGAROSE PA (Para Biologia Molecular) - Sinônimo: Agarose padrão, 2-Hydroxyethyl agarose. Fórmula: C ₂₄ H ₃₈ O ₁₉ . n°CAS: 39346-81-1 OU 9012-36-6. Grau de pureza de 99,5%. Livre de RNase e DNase.. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) quando for o caso, data de fabricação não anterior a 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. ?	Ludwig Biotec	Ludwig Biotec	Frasco 500,00 G	22		R\$ 1240,00
278	TRIS BASE (Para Biologia Molecular)- Sinônimo: 2-Amino-2-(hydroxymethyl)-1,3-propanediol, THAM, Tris base, Tris(hydroxymethyl)aminomethane, Trizma® base, Trometamol, amino-2-(hydroxymethyl)-1,3-propanediol, 2-. Fórmula: NH ₂ C(CH ₂ OH) ₃ Pm: 121.14. n° CAS: 77-86-1. Livre de RNase e DNase. Grau de pureza de 99,5%.. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) quando for o caso, data de fabricação não anterior a 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. ?	Ludwig Biotec	Ludwig Biotec	Gramas	28		R\$139,99
281	EDTA (Para Biologia Molecular) - Sinônimo: (Ethylenedinitrilo)tetraacetic acid, EDTA, Edathamil, Ethylenedinitrilotetraacetic acid. Fórmula: (HO ₂ CCH ₂) ₂ NCH ₂ CH ₂ N(CH ₂ CO ₂ H) ₂ Pm:292.24 n° CAS: 60-00-4. Livre de RNase e DNase. Grau de pureza de 99,5%. . Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) quando for o caso, data de fabricação não anterior a 6 meses	Ludwig Biotec	Ludwig Biotec	Gramas	43		R\$505,46

da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. ?									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES										
ITEM	ARAGUATINS	ARAGUAÍNA 158511 92410	COLINAS 158633 93114	DIANÓPOLIS 158628 93416	PARAÍSO 158489 -95192	PORTO NACIONAL 158557 95591	LAGOA DA CONFUSÃO 3670	PEDRO AFONSO 95257	PALMAS 158336 97330	TOTAL
176	10	-	0	-	1	-	-	-	-	11
221	5	-	1	-	-	-	-	-	-	6
228	5	-	0	3	3	-	2	-	-	13
277	15	1	5	-	-	-	1	-	-	22
278	15	2	10	-	-	-	1	-	-	28
281	15	1	15	-	1	-	1	10	-	43

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla

defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

14 de Novembro de 2019

Josafá Carvalho Aguiar

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Jordana Beatris Ludwig

Ludwig Biotecnologia LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Joel Vantuir Ludwig, Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 13/11/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847671** e o código CRC **41A18393**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.022380/2019-13

SEI nº 0847671